



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº: 146/2023

Uruaçu (GO), 27 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
FÁBIO ROCHA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal possa conceder repasse de recursos financeiros à ACIAU para promoção e organização da 11ª FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu.

Data a proximidade do evento, que está marcado para ocorrer em outubro, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária, caso necessário.

Na oportunidade, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR PEDRO TEREZA
PREFEITO



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº049/2023

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à ACIAU para promoção e organização da 11ª FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.979/0001-96, para promoção e organização da 11ª edição da FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, que será realizada neste ano de 2023.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2023, conforme art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, com a finalidade de cobrir as despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 3º. O presente crédito especial de que trato o art. 2º contará com recursos na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dispostos na seguinte dotação:

Órgão: 3 – MUNICÍPIO DE URUAÇU

Unidade: 37 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.472 – REPASSE PARA REALIZAÇÃO DA 11ª FICTUR

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS-PESSOA

JURI

Art. 4º. Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320/64, são os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 000003 – MUNICÍPIO DE URUAÇU
Unidade: 000001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 000052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.202 – MANUTENCAO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO
Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Elemento: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Uruaçu (GO), 27 de setembro de 2023.

VALMIR PEDRO TEREZA
PREFEITO



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 049/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para que o Poder Executivo possa repassar recursos no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.979/0001-96, para promoção e organização da 11ª edição da FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, que será realizada em 2023, neste Município.

O recurso repassado custeará parte das diversas despesas relacionadas à organização do evento, que vão desde segurança e limpeza até a montagem e preparação dos espaços e estandes a serem ocupados pelas empresas e entidades interessadas.

O referido evento divulga e promove o comércio local, recebendo em torno de 7.000 (sete mil) visitantes diariamente, contribuindo, assim, para alavancar a economia de nosso município.

Convém mencionar, ainda, que em sua décima edição o evento marcará o início de um novo momento de retomada da economia após um período de grandes dificuldades devido a Pandemia de COVID-19.

Assim, com a autorização que se pretende, o Poder Executivo poderá contribuir com repasses de recursos financeiros para realização do referido evento que é tão importante para nosso município.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Uruaçu (GO), 27 de setembro de 2023.

**VALMIR PEDRO TEREZA
PREFEITO**



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que *"Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à ACIAU para promoção e organização da 11ª FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, e dá outras providências."*

2. Dados:

Os Recursos a serem destinados para a atividade descrita em epígrafe ficarão registrados na dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 3 – MUNICÍPIO DE URUAÇU
Unidade: 37 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.472 – REPASSE PARA REALIZAÇÃO DA 11ª FICTUR
Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS-PESSOA JURI

Registra-se que esses recursos resultarão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 000003 – MUNICÍPIO DE URUAÇU
Unidade: 000001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 000052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.202 – MANUTENCAO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO
Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Elemento: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, foram utilizados os valores relativos à dotação "100 – RECURSOS ORDINÁRIOS", constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.



**Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Contabilidade**

Assim, para as projeção do exercício de foi condiderado o impacto direto provocado pelo aumento do valor a ser incorporado ao programa

O resultado dessas aplicações que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 2: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2023 em Reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023	80.000,00	160.866.334,15	0,049%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2023

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado do impacto sobre o orçamento planejado, ficando evidenciado que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Embora o impacto estimado deste projeto de lei fique em 0,049% (Zero vígula zero quarenta e nove por cento) do orçamento planejado, este impacto se anulará, não havendo impacto financeiro e orçamentário, pois quando se utiliza a movimentação de crédito já existentes e já previstos na Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, não há impacto, pois não haverá nova despesa.

Portanto, afirma-se que o projeto de lei em apreciação não provocará impacto financeiro e orçamentário pois o crédito transferido entre as dotações já fora objeto de impacto anteriormente.

Uruaçu-GO, 27 de Setembro de 2023.

Fábio Luiz Ferreira
Contador

Sonival Francisco dos Santos
Gestor do Executivo Municipal